

EXTRATO CONTRATUAL

- 1- Processo Administrativo nº 006/2024 – Dispensa nº 001/2024
- 2- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.
- 3- **Fundamentação Leal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 4- **Contratante:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - **IPASCON**.
- 5- **Contratado (a):** E & V Tecnologia e Comunicação Ltda – CNPJ nº 15.005.734/0001-30.
- 6- **Objeto:** Prestação de serviços sem dedicação exclusiva de hospedagem mensal de website; atualização de informações e arquivos mediante solicitação do IPASCON; manutenção preventiva e corretiva do website; disponibilização e gerenciamentos de 30 (trinta) caixas de e-mails institucionais com 25GB cada e serviços de publicação para transparência pública.
- 7- **Prazo do Contrato:** 12 (doze) meses.
- 8- **Valor do Contrato:** R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
- 9- **Dotação Orçamentária:** 09.122.0901.2.901 – 3.3.90.39.00 – Fonte 1.802.
- 10- **Início da vigência:** 15/04/2024.
- 11- **Assinatura:** 15 de abril de 2024.

Conceição de Macabu/RJ, 16 de abril de 2024.

Aderaldo Spesse Rangel  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

EXTRATO DE DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Z% Processo Administrativo nº: 150/2024

Z% Objeto: *Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet das sessões do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.*

Z% Ref. Recurso Administrativo interposto à Dispensa Direta nº 010/2024

Z% Recorrente: LENT FILMES LTDA

Z% Assunto: *Análise de mérito de recurso - Decisão final da autoridade competente - Continuidade do Certame.*

PRELIMINARMENTE

i. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela proponente a LENT FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.805.652/0001-52, com fundamentação no art. 165, I, alínea c, da Lei nº 14.133 de 2021.

ii. A RECORRENTE apresentou durante o procedimento de dispensa sua manifestação de intenção de recorrer, solicitando-se vista aos autos do processo, conforme transcrita a seguir:

Com fulcro no art. 165, inc. I, alínea c c/c, da Lei nº 14.133 de 2021, [...] requer: a) O recebimento do presente recurso com seu efeito suspensivo, nos termos do art. 168, caput da lei 14.133 de 2021; b) Que o recurso administrativo seja julgado totalmente procedente, para fins de conceder amplamente acesso aos autos do processo administrativo na forma de envio de cópia digitalizada, datada e paginada de todos atos, feitos e documentos anexados ao referido procedimento, por e-mail [...]; c) De mesmo modo requer ainda que seja a decisão publicada no Diário Oficial atendendo o Princípio da Publicidade.

iii. Considerando a apresentação da manifestação interposta na data de 16/04/2024 e que a lavratura da ata deste procedimento de dispensa se deu em 11/04/2024, julga-se a ocorrência de PRECLUSÃO no recurso administrativo impetrado pela recorrente, tendo por base inciso I, § 1º, do Art. 165.

DA DECISÃO EM EXTRATO

3.i. Em atenção às alegações da RECORRENTE e das contrarrazões da RECORRIDA, urge salientar que a fundamentação da RECORRENTE com fulcro no art. 165, I, alínea c, não deve ser reconhecida, tendo em vista não ter sido declarada inabilitada como infere no recurso administrativo em tela. Ainda, não há que se considerar efeito suspensivo do recurso impetrado, com fulcro no inciso I do § 1º, do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133.

3.ii. Com relação ao pedido formulado em item “IV.b)”, considera-se cabível a solicitação pretensa de vista aos atos praticados no processo pertinentes à impugnação, desde a formalização da demanda, incluindo-se as documentações anexas de todos documentos apresentados pela MACH PRODUÇÕES LTDA, anexados os documentos de habilitação, proposta, e-mail ou envelope de apresentação de proposta, devendo a RECORRENTE se dirigir à sede deste órgão recorrido para ter acesso ao processo físico, momento ao qual poderá ser concedida cópia física dos autos.

3.iii. Conforme formulado no pedido de item “IV.c)”, à luz do Princípio da Publicidade, publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial de Conceição de Macabu.

Conceição de Macabu, 17 de abril de 2024.

Wilson Lourenço da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria 011/2024